




DECISÃO PLENÁRIA: <u>02 / 03</u> /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Legislativo nº 011/2026 - Altera Lei nº 1.474/2022 e dá outras providências.
Autor: **Mesa Diretora biênio 2025/2026 (Presidente Ranielli Patrick Arruda Lima; Vice-Presidente Diocelio Antunes Pruciano; Secretário Eraldes Catarino de Campos)**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a Lei Municipal nº 1.474/2022 para a criação de 01 (uma) vaga adicional para a função gratificada de **Fiscal de Contrato**. A proposta acompanha justificativa pautada no aumento do volume de contratações públicas e na necessidade de segregação de funções e eficiência no controle interno.

A matéria é de competência do Poder Legislativo Municipal, conforme as atribuições da Mesa Diretora para organizar seus serviços administrativos. Não vislumbro vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A redação observa a técnica legislativa adequada.

VOTO DO RELATOR: Ante exposto opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

PARECER N.º 13/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.


Ver. Alex Rupolo

Relator/Membro


Ver. Michel Cristina Carrasco Mauriz

Presidente

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2026.


Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira

Vice-Presidente